TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Fl.

RECEBIDO: 4/9/2017

Câmara Municipal FL. Nº 3 Visto

Ofício nº: 16633/2017
Processo nº: 968948

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico-lhe que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado.

Informo a V. Ex.ª que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Notas Taquigráficas) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Ex.ª deverá informar a seguinte chave de acesso: **8996673842**.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE
As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: doc.tce.mg.gov.br.**
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

RMG

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 968948

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Exercício:	2014
Responsável:	Sérgio Pazini
Procuradores:	Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229 e outros
MPTC:	Marcílio Barenco Corrêa de Mello
RELATOR:	CONSELHEIRO MAURI TORRES

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2014. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1) Emitido parecer prévio pela aprovação das contas com fundamento nas disposições do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar n. 102/2008, norma repetida no inciso I do artigo 240 do Regimento Interno deste Tribunal.

2) Recomendado ao gestor que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Casa por meio de requisições ou ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

3) Recomendado ao responsável pelo Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição da República de 1988, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

4) Recomendado ao chefe do Executivo Municipal o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Ensino – PNE (atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos até 2016 e ampliação da oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos até 2024).

PARECER PRÉVIO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 30/05/2017

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

I – RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas anual do Senhor **Sérgio Pazini**, chefe do Poder Executivo do Município de **Indianópolis**, relativa ao exercício financeiro de **2014**, a qual abrange as informações encaminhadas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e os documentos especificados no Anexo da Instrução Normativa n.º 03/2014 deste Tribunal.

A equipe técnica desta Casa apontou irregularidades na análise inicial do Órgão Técnico que ensejaram abertura de vista ao gestor, conforme fl. 11.

Citado às fls. 29/30 e 36, o responsável apresentou documentos e justificativas às fls. 39 a 73.

O Órgão Técnico, em seu reexame de fls. 75 a 92, acatou em parte a defesa apresentada, permanecendo a irregularidade na abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, concluindo pela rejeição das contas, fl. 75.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos do disposto no art. 45, inciso III, da Lei Complementar n.º 102/2008, fls. 67/67v.

É o relatório, em síntese.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica abrangeu o exame dos créditos orçamentários e adicionais, do repasse à Câmara Legislativa conforme *caput* do art. 29-A da Constituição da República de 1988, da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, e da despesa com pessoal dos Poderes.

Quanto à **execução orçamentária**, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, fl. 78, 99 e 100v.

De acordo com os estudos da Unidade Técnica, fls. 2v a 4v, o Órgão Técnico apurou as seguintes irregularidades na execução orçamentária:

1 – Abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente, nos valores de R$7.564.644,00 e R$1,00, sem cobertura legal, descumprindo o disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64, fls. 02v e 03.

A defesa informou que o orçamento municipal, para o exercício de 2014, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.827, de 12/12/2013, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R$23.230.000,00, fls. 12 a 14 e 55 a 57. Destacou que o artigo 6º desta Lei foi alterado pelas Leis nºs 1.834/2014 e 1.851/2014, datadas, respectivamente, de 27/02/2014 e 08/07/2014, fls. 59 a 62, autorizando esta última o percentual de até 45% do orçamento fiscal, ou seja, até R$10.453.500,00, fl. 61.

Foram juntadas aos autos as Leis de nºs 1834 e 1851, ficando comprovada a autorização do percentual de até 45% da dotação orçamentária, para abertura dos créditos suplementares, diferindo do índice apontado, no exame inicial, fl. 2v, que fixou em 10% da dotação orçamentária.

Desta forma, considerando que o valor autorizado para os créditos suplementares foi R$10.453.500,00 (45% da dotação orçamentária), e o montante dos créditos abertos foi de R$9.853.136,00 (42,41% da dotação orçamentária), não há que se falar em abertura de créditos suplementares sem autorização legal, fl. 76.

Pelo exposto, acolho o reexame técnico e concluo que a documentação apresentada pelo defendente esclareceu a irregularidade inicial.

Quanto à abertura de créditos especiais sem cobertura legal, no valor de R$1,00, o defendente informou que algumas informações relacionadas às alterações orçamentárias foram enviadas com incorreções, sendo os dados retificados e substituídos por meio do SICOM, fl. 44 e 76v.

Câmara Municipal
Fl. Nº 5
Visto

Após análise dos novos dados, verificou-se que, do crédito especial autorizado pela Lei 1831 e aberto pelo Decreto 13434, no valor de R$3.709.728,00, fl. 2v, foi excluído o valor de R$3.288,00 do total aberto, ficando quantificado em R$3.706.440,00, impactando na diminuição do total de créditos especiais abertos de R$11.481.377,30 para R$11.478.089,30, fls. 76v. Verifica-se, também, que os créditos especiais autorizados pelas Leis nºs. 1830 e 1836, alteraram, respectivamente, de R$7.713.669,00 para R$7.713.670,00 e R$100.000,00 para R$50.000,00, fls. 2v e 76v.

Assim, conforme reexame técnico apresentado nos demonstrativos de fls. 76v e 86, e considerando que foi autorizado o valor de R$11.481.377,30 e aberto o de R$11.478.089,30, fica sanado este apontamento técnico.

2 - Abertura de créditos adicionais, no montante de R$1.263.310,15, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei nº. 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC nº. 101/2000, fls. 03v a 04v.

A unidade técnica apontou inexistência de recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.263.310,15 (Função 100 – Recursos Ordinários: R$ 568.116,42; Função 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde: R$ 75.593,73; e Função 190 – Operações de Crédito Internas: R$ 619.600,00), fls. 3v e 4v, em desacordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4320/64.

O defendente sustentou que a metodologia de cálculo utilizada por esta Corte em inúmeras decisões, como demonstrado pela defesa às fls. 45, foi a utilizada pelo Município, apontando excesso de arrecadação no exercício de 2014 no montante de R$4.145.796,86.

Afirmou, fls. 45/46, que:

> No que refere à utilização do "**Excesso de Arrecadação**" para abertura de Créditos Suplementares e Especial, durante o exercício de 2014, na ordem de **R$3.352.860,00** (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais) cumpre esclarecer que foi estritamente observado o excesso de receita por Fonte/Destinação de Recursos, estabelecida nos termos do **art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

O gestor esclareceu que o Executivo Municipal efetuou abertura de créditos adicionais suplementares e especial, "considerando como origem de recursos a estimativa de excesso de arrecadação proveniente Recursos Livres e FUNDEB", fl. 46.

Afirma, por fim, que é lícito e alcança o interesse público salientar que, embora o orçamento da despesa tenha sido ampliado com a abertura destes créditos adicionais, a despesa empenhada não excedeu os créditos concedidos, nos montantes de R$ 26.428.748,72 e R$ 26.582.860,00, respectivamente, fls. 46 e 78.

A unidade técnica constatou, em seu novo exame, às fls. 77 a 78v, que, em face da documentação trazida aos autos pelo defendente, não ocorreu excesso de arrecadação nas fontes 100 – Recursos Ordinários (R$ 499.177,68) e 190 – Operações de Crédito Internas (R$ 19.600,00), no montante de R$ 518.777,68.

Desta forma, considerando que, na fonte de recurso 190 – Operações de Crédito Internas, não havia previsão no orçamento de arrecadação desta receita, e que ocorreu a redução desta dotação no valor de R$ 19.600,00, conforme se verifica nos relatórios do SICOM, fls. 87/88, entendo esclarecida parcialmente a divergência inicialmente apontada.

Quanto ao montante de R$ 499.177,68, sem recursos disponíveis, em desacordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4320/64 c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar

nº. 101/2000, apontado pela equipe técnica desta casa, embora abertos créditos suplementares com recursos provenientes da fonte 100 – Recursos Ordinários, não houve execução da totalidade dos créditos autorizados, restando saldo a empenhar na respectiva fonte em valor superior aos créditos abertos acima dos recursos disponíveis. É dizer que, embora autorizados, os créditos não foram executados, em que pese não haver, nos autos, indicação se a economia orçamentária foi proveniente da não execução de créditos do orçamento originais ou de créditos suplementares abertos.

Este Tribunal vem considerando, na análise dos créditos adicionais, a execução das despesas e não apenas a abertura do crédito adicional.

Isto é, se o crédito adicional aberto não for executado acima dos recursos disponíveis, não afetando o equilíbrio das contas públicas, é regular a abertura, tendo em vista que a finalidade principal da norma contida no art. 43 da Lei n. 4320/64 é proibir a realização da despesa pública sem recursos financeiros, evitando o desequilíbrio das contas públicas.

Desta forma, verifico que o descumprimento do art. 43 não comprometeu o equilíbrio das contas anuais, motivo pelo qual deixo de rejeitar as contas neste aspecto.

Com referência ao **repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal**, apurou-se o cumprimento do limite de 7% exigido no art. 29-A da CR/88. Cabe informar que o percentual aplicado pelo Município foi de 6,86% da receita base de cálculo, que corresponde ao montante de R$1.347.999,96, fls. 05, 19 e 79.

Quanto à **manutenção e desenvolvimento do ensino**, apurou-se, inicialmente, a aplicação de 23,34% da receita base de cálculo, não tendo sido observado o limite mínimo exigido no art. 212 da CR/88, nas Leis federais n.ºs 9.394/96 e 11.494/07 e na Instrução Normativa n.º 05/2012, fls. 05v a 07.

A defesa alegou que, devido a falha nas informações enviadas através do SICOM-AM, durante o exercício de 2014, o Município precisou realizar correções, e que os dados retificados e reenviados apresentarão novo índice de aplicação na educação de 25,22% da receita base de cálculo, fls. 49/50.

Pelos demonstrativos juntados aos autos, verifica-se que o valor das "despesas pagas com recursos vinculados" alterou de R$569.617,50, fls. 6v e 20 para R$449.776,61, fls. 6v, 20, 81 e 90.

No reexame técnico, pelos dados retificados, fls. 80 a 81v, verificou-se acréscimo de R$55.121,40 da Receita de Impostos (item 1, subitens 1.3/ISS e 1.4/IRRF), o que impactou no montante da receita aplicada de R$22.018.390,74 para R$22.073.512,14. Verificou-se, também, alteração do total aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino de R$5.139.467,52 para R$5.595.878,20, fls. 7 e 81v.

Em face do exposto, tendo em vista que o valor apurado na aplicação do ensino foi de R$5.595.878,20, o qual representa 25,35% da receita base de cálculo, acima do mínimo constitucional exigido no art. 212 da Constituição da República de 1988, considero sanada a irregularidade inicial.

Recomendo ao chefe do Executivo Municipal que desempenhe o planejamento adequado na educação infantil do Município de Indianópolis, objetivando o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Ensino – PNE, nos termos dos incisos I e IV do art. 208 da Constituição da República c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 59/09 e a Lei federal nº 13.005/14.

Relativamente à aplicação nas **ações e serviços públicos de saúde**, apurou-se, no exame inicial, a aplicação de 1,20% da receita base de cálculo, não tendo sido observado o limite

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto

mínimo exigido no art. 198, § 2º, inciso III, da CR/88, na Lei Complementar n.º 141/2012 e na Instrução Normativa n.º 05/2012, fls. 07v a 8v.

A defesa justificou que o ínfimo percentual de aplicação apurado no exame inicial, de 1,20% da receita base de cálculo, decorreu de falha na realização do procedimento de consolidação anual dos dados contábeis do Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis aos da Prefeitura Municipal.

Alegou que os dados serão corrigidos e substituídos no SICOM e que, com a inclusão dos novos valores, a aplicação na saúde apresentará o montante de R$3.311.563,53, que representa 17,42% da receita base de cálculo, fl. 48.

Em face da documentação trazida aos autos pelo defendente e do novo exame técnico realizado, às fls. 82 a 83, apurou-se a aplicação, nas ações e serviços públicos da saúde do montante de R$3.368.039,95, que representa 15,26% da receita base de cálculo, fl. 82v, ficando sanado o apontamento inicial.

Com relação ao comando inserido no *caput* do art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, a análise técnica ressalta que não existe valor residual a ser aplicado referente a exercício anterior, fls. 08 e 82v.

No que tange aos **gastos com pessoal**, constatou-se que obedeceu-se aos limites percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas "a" e "b", cujos percentuais, após substituição de dados no SICOM, são 49,03%, 3,82% e 52,85% da receita base de cálculo, respectivamente, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Município, fls. 84 a 85.

III – VOTO

Diante do exposto, com fundamento nas disposições do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar n.º 102/2008, norma repetida no inciso I do artigo 240 do Regimento Interno deste Tribunal, voto pela emissão de parecer prévio pela **aprovação das contas** do exercício de **2014**, prestadas pelo Sr. **Sérgio Pazini**, Prefeito Municipal de **Indianópolis**.

Recomendo ao gestor que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Casa por meio de requisições ou ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

Recomendo ao responsável pelo órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição da República de 1988, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado, em sede de parecer prévio, não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, sejam sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Intimem-se os responsáveis da decisão.

Cumpridas as disposições regimentais, em especial os artigos 238 e 239, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURDORA MARIA CRISTINA ANDRADE.)

MR

CERTIDÃO

Certifico que a **Súmula** desse **Acórdão** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ___/___/_____, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ___/___/_____.

Coord. Sistematização, Publicação das Deliberações e Jurisprudência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro Mauri Torres

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls.

Câmara Municipal
FL. Nº 7
Visto

PROCESSO: **968948**
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
JURISDICIONADO: Município de Indianópolis
RESPONSÁVEL: Sérgio Pazini
EXERCÍCIO: **2014**
RELATOR: Conselheiro Mauri Torres

À Secretaria da 1ª Câmara,

Determino que se proceda à citação do Sr. Sérgio Pazini, Prefeito Municipal de Indianópolis, no exercício de 2014, para que, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, manifeste-se acerca dos apontamentos do relatório técnico, fls.02 a 11,nos termos do disposto no art. 151, § 1°, c/c art. 166, § 1°, incisos I e II, da Resolução n.° 12/2008.

Cientifique-lhe que a nãomanifestação no prazo assinado sujeitará o responsável aos efeitos da revelia, nos termos do § 7° do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Informe-se, ainda, ao responsável que, a retificação dos dados enviados anteriormente por meio do SICOM/PCA/2014deverá ser remetida por meio eletrônico, em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa nº. 03/2014.

Manifestando-se, encaminhem-se os autos à 4ª CFM /DCEM para reexame, nos termos do disposto no art. 152 da Resolução n.° 12/2008.

Transcorrido "in albis" o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, "a", da norma regulamentar supracitada.

Tribunal de Contas, 10/12/2015

Conselheiro Mauri Torres
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

Câmara Municipal
FL. 8
Coord. Municipal
Fl. nº 35
Visto

Município:	Indianópolis	**Exercício:**	2014
Nº do Processo:	968948		

Introdução a análise de defesa eletrônica

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Indianóplis, exercício de 2014, que retornam a esta *Coordenadoria após abertura* de vista determinada pelo Sr. Relator (fl.29), para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls. 39/73) e reenvio do SICOM.
Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial (fls.2/21) e sintetizadas na fl. 11, foi efetuada a presente análise, nos termos da Resolução nº 4/2009, cuja conclusão nos leva a opinar pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Indianópolis, exercício de 2014, na forma do
inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a desobediência ao art. 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar ações de controle deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

DCEM/4ªCFM, em 05/05/2016
Mariângela de Paiva Viana
Analista de Controle Externo
TC 1635-4

Câmara Municipal
Nº 9
Visto
TCFM/DCEM
Coord. Municipal
FL. nº 26
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2014 foi aprovada sob o nº 1827

Receita e Despesa Orçada: 23.230.000,00

2.1 - Créditos Suplementares

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
Lei Orçamentária Anual	1827	12/12/2013	0,00	0,00	0,00	
Alteração percentual da LOA	1834	27/02/2014		0,00	0,00	
Alteração percentual da LOA	1851	08/07/2014		10.453.500,00	9.853.136,00	
Total autorizado na LOA				10.453.500,00	9.853.136,00	0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	9.853.136,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**9.853.136,00**

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza *desvirtuamento do orçamento*-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública. Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF).

Câmara Municipal
FL. Nº 10
Visto
CFM/DCEM
Coord. Municipal
FL nº. 77
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
100 - Recursos Ordinários	951.802,32	1.450.980,00	499.177,68	15.097.136,00	12.521.369,59	2.575.766,41
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	58.841,04	28.558,00	0,00	1.641.967,00	4.143.815,68	-2.501.848,68
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	263.423,25	0,00	0,00	3.944.388,00	3.606.214,68	338.173,32
112 - Serviços de Saúde	47.867,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	111.670,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	362.904,68	279.309,00	0,00	3.474.306,00	3.474.304,62	1,38
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	73.989,59	0,00	0,00	-232.413,00	0,00	-232.413,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	118.137,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	50.465,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal
Nº 11
Visto
TCFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 78
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
190 - Operações de Crédito Internas	1.230.400,00	1.250.000,00	19.600,00	1.657.391,00	1.704.299,10	-46.908,10
192 - Alienação de Bens	362.400,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total			518.777,68			

2.4.2 - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)
0,00	0,00	0,00

Foram abertos *créditos suplementares / especiais* no valor de *R$ 518.777,68* sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B - A)
26.579.572,00	26.428.748,72	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Câmara Municipal
Fls. nº 12
Visto
CFM/PCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 89
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		19.646.389,65
Repasse Concedido		1.347.999,96
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,86	1.347.999,96
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.375.247,28
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	6632
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Considerações:

Verificou-se por meio do relatório de receitas e despesas extraorçamentárias que a contabilização do repasse recebido, realizada pela Câmara Municipal, foram efetuados em códigos indevidos, apesar dos alertas realizados durante o exercício. O repasse recebido e a devolução de numerário devem ser contabilizados no tipo de lançamento 4 - transferências financeiras, subtipo 001 (Repasse) e 002 (Devolução) conforme orientação constante do Boletim SICOM nº 4, de 30/04/2014. FLS. 89

Câmara Municipal
Fls. nº 13
Visto
CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 30
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	65.330,55
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.615,17
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	120.334,02
Sub Total	**245.279,74**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	392.922,76
Sub Total	**392.922,76**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	347.590,15
Sub Total	**347.590,15**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	307.745,35
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	268.295,26
Sub Total	**576.040,61**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, Inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**1.561.833,26**

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	327.898,09
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	83.144,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	12.615.104,26
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	359.666,36
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	182.483,34
Total	**20.511.678,88**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**22.073.512,14**

Exercício Atual

Descrição		Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)		25,00	5.518.378,04
C - Valor da Aplicação		25,35	5.595.878,20
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)			77.500,17

Câmara Municipal
Nº 14
Visto
CFM/DCEM
Coord. Municipal
FL nº 81
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	23.362,87	104.132,00	22.664,75	150.159,62
Sub Total	**23.362,87**	**104.132,00**	**22.664,75**	**150.159,62**
361 - Ensino Fundamental				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	875.696,56	8.235,00	195.650,43	1.079.581,99
0018 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	471.386,96	0,00	408.716,36	880.103,32
Sub Total	**1.347.083,52**	**8.235,00**	**604.366,79**	**1.959.685,31**
365 - Educação Infantil				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	453.484,98	0,00	136.007,82	589.492,80
0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	182.903,37	16.591,04	41.219,82	240.714,23
Sub Total	**636.388,35**	**16.591,04**	**177.227,64**	**830.207,03**
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	728,15	0,00	390,00	1.118,15
Sub Total	**728,15**	**0,00**	**390,00**	**1.118,15**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Pagamentos c/recursos vinculados				
Despesas pagas com recursos vinculados	-449.776,61	0,00	0,00	-449.776,61
Sub Total	**-449.776,61**	**0,00**	**0,00**	**-449.776,61**
12 - Total Educação	1.557.786,28	128.958,04	804.649,18	2.491.393,50

Câmara Municipal
Fl. Nº 15
Visto
TCFMIDCEM
Coord. Municipal
Fl. nº
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	65.330,55
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.615,17
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	120.334,02
Sub Total	**245.279,74**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	392.922,76
Sub Total	**392.922,76**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	347.590,15
Sub Total	**347.590,15**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	307.745,35
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	268.295,26
Sub Total	**576.040,61**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**1.561.833,26**
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	327.898,09
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	83.144,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	12.615.104,26
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	359.666,36
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	182.483,34
Total	**20.511.678,88**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**22.073.512,14**

Câmara Municipal
16
Coord. Municipal
Fl. nº
Visto
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0012 - SAÚDE DE QUALIDADE	3.418.646,87	0,00	49.882,78	3.468.529,65
Sub Total	**3.418.646,87**	**0,00**	**49.882,78**	**3.468.529,65**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Pagamentos c/recursos vinculados				
Despesas pagas c/recursos vinculados	-100.489,70	0,00	0,00	-100.489,70
Sub Total	**-100.489,70**	**0,00**	**0,00**	**-100.489,70**
10 - Total Saúde	3.318.157,17	0,00	49.882,78	3.368.039,95

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.318.157,17
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	49.882,78
Subtotal (C = A + B)	3.368.039,95
Disponibilidade de caixa (D)	1.499.315,77
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	208.370,70
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	1.290.945,07
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Total Aplicado (H = C - G)	**3.368.039,95**

Considerações:

Foi excluido o valor de R$100.489,70 *referente pagamentos com recursos vinculados*, conforme relatório do SICOM, fls. 81

Câmara Municipal
Fls. Nº 17
Visto
CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 54
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	302.937,78	0,00	302.937,78
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	302.937,78	0,00	302.937,78
3.1.90.03.00 - PENSÕES	106.264,72	0,00	106.264,72
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	106.264,72	0,00	106.264,72
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.303.580,26	2.652,94	1.306.233,20
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	0,00	2.652,94	2.652,94
3.1.90.04.99 - Outros	1.303.580,26	0,00	1.303.580,26
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.146.586,25	751.952,13	10.898.538,38
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	3.063.804,89	0,00	3.063.804,89
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	270.643,99	0,00	270.643,99
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	6.589.959,21	350.302,28	6.940.261,49
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	222.178,16	31.134,25	253.312,41
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	370.515,60	370.515,60
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532.192,91	178.939,59	711.132,50
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	529.659,22	165.827,40	695.486,62
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.533,69	13.112,19	15.645,88

Câmara Municipal
Nº 18
Visto
CFM DEEM
Coord. Municipal
FL nº. 25
VISTO

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	13.196.320,45	1.466.257,83	14.662.578,28
Total da Despesa com Pessoal	11.982.359,42	933.544,66	12.915.904,08
% Aplicado	49,03	3,82	52,85
% Excedente	0,00	0,00	0,00

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,03% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,82% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 52,85% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Considerações:

Ressalta-se que na análise inicial foram apurados os seguintes índices:
- Executivo = 50,04%
- Legislativo = 3,89%
- Município = 53,93%.

Quando do envio da substituição do SICOM, os índices passaram a ser os seguintes:
- Executivo = 49,03%
- Legislativo = 3,82%
- Município = 52,85%.

O município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tanto no exame inicial quanto no presente reexame.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Câmara Municipal
FL. Nº 19
Visto

CFM / DCEM
Contas Municipais
TCEMG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fl. Nº 56
Visto

Município: 3130705 - Indianópolis

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 02/05/2016 08:47:15

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Triangulo, Período: Anual, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 6 - Decreto de Reabertura de Crédito Especial, Origem do Recurso: 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.853.136,00**
3 - Anulação de Dotações	9.853.136,00
2 - Decreto de Crédito Especial	***11.478.089,30***
2 - Excesso de Arrecadação	3.349.572,00
3 - Anulação de Dotações	8.128.517,30
Total	**21.331.225,30**

Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.853.136,00**	**9.853.136,00**	**0,00**
2 - Decreto de Crédito Especial	**11.478.089,30**	**8.128.517,30**	**3.349.572,00**
Total	**21.331.225,30**	**17.981.653,30**	**3.349.572,00**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto
13433	07/01/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001830 - 07/01/2014	3 - Anulação de Dotações	7.713.670,00
13434	07/01/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001831 - 07/01/2014	2 - Excesso de Arrecadação	3.349.572,00
23434	10/02/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001831 - 07/01/2014	3 - Anulação de Dotações	356.868,00
23454	02/06/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	534.420,00
3420	02/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001827 - 01/01/2014	3 - Anulação de Dotações	2.168.137,00
3430	10/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	1.126.838,00
3431	03/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	576.924,00
3433	21/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	1.295.616,00
3434	21/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	885.700,00
3454	28/05/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001836 - 20/03/2014	3 - Anulação de Dotações	50.000,00
3478	13/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001851 - 30/01/2014	3 - Anulação de Dotações	1.374.079,00
3483	24/11/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001851 - 30/01/2014	3 - Anulação de Dotações	93.498,00
3485	30/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001851 - 30/01/2014	3 - Anulação de Dotações	1.797.924,00
3486	03/12/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001858 - 05/12/2014	3 - Anulação de Dotações	7.979,30
				Total	**21.331.225,30**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

SUPLEMENTAR = 9.853.136,00
ESPECIAL = 11.478.089,30

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3130705 - Indianópolis

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 02/05/2016 11:56:05

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Triangulo , Órgão: Todos, Período: Anual, Fontes de Recurso: 190 - Operações de Crédito Internas

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada

Número da Lei Orçamentária: 1827 **Data da Lei:** 12/12/2013 **Data de Publicação:** 12/12/2013

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	1.230.400,00	1.230.400,00	02,05	-630.400,00
2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	1.230.400,00	1.230.400,00	02,05	-630.400,00
2110.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	1.230.400,00	1.230.400,00	02,05	-630.400,00
2114.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	00,00	600.000,00
2114.99.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	00,00	600.000,00
2114.99.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	00,00	600.000,00
190 - Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	00,00	600.000,00
2119.00.00 - Outras Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	1.230.400,00	1.230.400,00	1230400,00	-1.230.400,00
2119.00.00 - Outras Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	1.230.400,00	1.230.400,00	00,00	-1.230.400,00
2119.00.00 - Outras Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	1.230.400,00	1.230.400,00	00,00	-1.230.400,00
190 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.230.400,00	1.230.400,00	00,00	-1.230.400,00
Total Bruto	**600.000,00**	**600.000,00**	**1.230.400,00**	**1.230.400,00**	**02,05**	**-630.400,00**
Total Deduções						
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções)	**600.000,00**	**600.000,00**	**1.230.400,00**	**1.230.400,00**	**02,05**	**-630.400,00**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Câmara Municipal FL. Nº 20 Visto

4ª CFM / DOC 4ª Coord. Municipal FL. nº 87 Visto

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal FL. Nº 21 Visto
4ª Coord. Municipal FL. nº 88 Visto

Município: 3130705 - Indianópolis

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Data e Hora de Entrega da Remessa: 03/02/14 10:53:35 - IP - 2014

Exercício: 2014

Data e Hora de Geração: 02/05/2016 12:03:38

Período: Anual

Movimentação da Dotação Orçamentária

Classificação da Despesa

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 02009 - SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: 1046 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - PROVIAS-BDMG

Subação: -

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 190 - Operações de Crédito Internas

Valor Inicial: 0,00

Tipo Alteração	Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem de Recurso	Valor Alterado
Acréscimo	13434	07/01/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	001831 - 07/01/2014	2 - Excesso de Arrecadação	1.250.000,00
					Total	**1.250.000,00**
Redução	3430	10/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	001834 - 20/01/2014	3 - Anulação de Dotações	19.600,00
					Total	**19.600,00**

Empenhos da Dotação por Subelemento

Subelemento	Valor
4.4.90.52.22 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	264.900,00
4.4.90.52.23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	965.500,00
Total (D)	**1.230.400,00**

Saldo Orçamentário

Descrição	Valor
Valor Inicial (A)	0,00
Total Acréscimo (B)	1.250.000,00
Total Redução (C)	19.600,00
Despesa empenhada (D)	1.230.400,00
Saldo da dotação (E = A + B - C - D)	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Câmara Municipal FL. Nº 22 Visto

4ª Coord. Municipal Fl. 89 Visto

Município: 3130705 - Indianópolis

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 03/05/2015 08:02:21

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Triangulo, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Período: Anual, Tipo de Lançamento: 01 - Depósitos e Consignações

Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
02002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01 - Depósitos e Consignações	3054 - TRASFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS A CAMARA MUNICIP	218810499020034	100	20/01/2014	0,00	85.000,00
			218810499020034	100	04/02/2014	0,00	17.000,00
			218810499020034	100	18/02/2014	0,00	10.000,00
			218810499020034	100	19/02/2014	0,00	5.000,00
			218810499020034	100	25/02/2014	0,00	58.000,00
			218810499020034	100	07/03/2014	0,00	7.000,00
			218810499020034	100	25/03/2014	0,00	106.000,00
			218810499020034	100	24/04/2014	0,00	112.000,00
			218810499020034	100	13/05/2014	0,00	5.000,00
			218810499020034	100	20/05/2014	0,00	107.333,33
			218810499020034	100	23/06/2014	0,00	90.000,00
			218810499020034	100	22/07/2014	0,00	90.000,00
			218810499020034	100	20/08/2014	0,00	30.000,00
			218810499020034	100	26/08/2014	0,00	56.000,00
			218810499020034	100	30/09/2014	0,00	83.000,00
			218810499020034	100	29/10/2014	0,00	54.000,00
			218810499020034	100	30/10/2014	0,00	58.333,33
			218810499020034	100	25/11/2014	0,00	80.000,00
			218810499020034	100	10/12/2014	0,00	30.000,00
			218810499020034	100	19/12/2014	0,00	70.000,00
			218810499020034	100	23/12/2014	0,00	84.333,30

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3130705 - Indianópolis

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 03/05/2016 08:49:21

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Triangulo, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, 366 - Educação de Jovens e Adultos, Programa: 0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE, 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURONº do Erro, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação , Programa: 0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE, 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, Fontes de Pagamento: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Glosa Pagamentos

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	68	02/01/2014	101	101	138,703.19	4,289.77	0.00	0.00	142,992.96	0.00	142,992.96	672001 - 5 - CEF - 672001-5 - PMI - FNDE QSE,6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	155	13/01/2014	101	101	721.60	0.00	0.00	0.00	721.60	0.00	721.60	6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	368	03/02/2014	101	101	5,698.73	1,821.27	0.00	0.00	7,520.00	0.00	7,520.00	6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	373	03/02/2014	101	101	1,400.00	0.00	0.00	0.00	1,400.00	0.00	1,400.00	672001 - 5 - CEF - 672001-5 - PMI - FNDE QSE
	414	03/02/2014	101	101	7,920.00	0.00	0.00	0.00	7,920.00	0.00	7,920.00	672001 - 5 - CEF - 672001-5 - PMI - FNDE QSE
	456	10/02/2014	101	101	230,462.66	7,127.66	0.00	0.00	237,590.32	0.00	237,590.32	5975 - 7 - BB - 5975-7 - PMI - CONVENIO PNTE,6044 - 5 - BB - 6.044 - 5 - PMI - PNATE,672001 - 5 - CEF - 672001-5 - PMI - FNDE QSE,6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	484	18/02/2014	101	101	1,122.00	0.00	0.00	0.00	1,122.00	0.00	1,122.00	672001 - 5 - CEF - 672001-5 - PMI - FNDE QSE
	502	27/02/2014	101	101	7,444.76	1,148.98	0.00	0.00	8,593.74	0.00	8,593.74	6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	503	27/02/2014	101	101	30,548.94	9,681.87	0.00	0.00	40,230.81	0.00	40,230.81	6808 - X - BB - 6808-X - PMI FUNDEB
	640	17/03/2014	101	101	165.18	0.00	0.00	0.00	165.18	0.00	165.18	5975 - 7 - BB - 5975-7 - PMI - CONVENIO PNTE
	842	04/04/2014	101	101	1,520.00	0.00	0.00	0.00	1,520.00	0.00	1,520.00	9678 - 4 - BB 9678-4 - PMI PEJA
				Total	**425,707.06**	**24,069.55**	**0.00**	**0.00**	**449,776.61**	**0.00**	**449,776.61**	

Câmara Municipal FL. Nº 23 Visto

Câmara Municipal
FL. Nº 24
Visto

CFM / DCF
4ª Coord. Municipal
Fl. nº 91
Visto

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3130705 - Indianópolis

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 04/05/2016 09:47:47

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Triangulo, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, *Função: 10 - SaúdeNº do Erro, Fontes de Recurso: 102 -* Receitas de Impostos e de *Transferências de Impostos* Vinculados à Saúde , Fontes de Pagamento: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Glosa Pagamentos

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	3	02/01/2014	102	102	1,815.54	315.88	0.00	0.00	2,131.42	0.00	2,131.42	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	7	02/01/2014	102	102	2,826.58	173.42	0.00	0.00	3,000.00	0.00	3,000.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	101	02/01/2014	102	102	61,535.83	1,707.56	0.00	0.00	63,243.39	0.00	63,243.39	31 - 2 - CEF 31-2 - PMI - ANTECIPAÇÃO DO ROYALTIES
	157	13/01/2014	102	102	4,256.61	0.00	0.00	0.00	4,256.61	0.00	4,256.61	8808 - X - BB - 8808-X - PMI FUNDEB
	207	23/01/2014	102	102	125.00	0.00	0.00	0.00	125.00	0.00	125.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	386	03/02/2014	102	102	6,721.64	2,278.36	0.00	0.00	9,000.00	0.00	9,000.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	391	03/02/2014	102	102	1,083.77	180.52	0.00	0.00	1,264.29	0.00	1,264.29	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	392	03/02/2014	102	102	1,083.77	180.52	0.00	0.00	1,264.29	0.00	1,264.29	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	408	03/02/2014	102	102	2,865.00	135.00	0.00	0.00	3,000.00	0.00	3,000.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	596	06/03/2014	102	102	724.00	0.00	0.00	0.00	724.00	0.00	724.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	608	14/03/2014	102	102	1,083.77	180.52	0.00	0.00	1,264.29	0.00	1,264.29	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	613	14/03/2014	102	102	6,026.64	1,973.36	0.00	0.00	8,000.00	0.00	8,000.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	620	14/03/2014	102	102	1,910.00	90.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00	2,000.00	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	651	21/03/2014	102	102	612.61	103.82	0.00	0.00	716.43	0.00	716.43	8919 - 2 - BB - 8919-2 - FNS BLATB
	663	26/03/2014	102	102	499.98	0.00	0.00	0.00	499.98	0.00	499.98	8921 - 4 - BB - 8921-4 - FNS BLVGS
				Total	93,170.74	7,318.96	0.00	0.00	100,489.70	0.00	100,489.70	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

Câmara Municipal
FL. Nº 25
Visto

Município:	Indianópolis	**Exercício:**	2014
Nº do Processo:	968948		

Em 06/05/2016 , encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

JESUS RIBEIRO LIMA JUNIOR

Coordenador(a) de Área

TC 23491

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. _____
VISTO

Câmara Municipal
FL. Nº 26
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 03/2014.

Prefeito(s)

SERGIO PAZINI			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	573.628.909-15
Endereço:	GETULIO MAGALHAES,CENTRO - 38.490-000	Identidade:	11R1884311 - SSP
E-mail:	maurojunior1980@yahoo.com.br	Telefone:	(0049)0525-1309

Responsáveis pela Contabilidade

MARCUS VINICIUS ALVES DE ALMEIDA			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	Identidade:	93068/O4 - SSPMG
Endereço:	MARECHAL DEODORO,CENTRO - 38.490-000	Telefone:	(0034)9780-8199
E-mail:	adimvalmeida@hotmail.com	C.R.C:	93068
CPF:	071.375.496-67		

Responsáveis pelo Controle Interno

MAURO CAETANO JUNIOR			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	038.765.646-46
Endereço:	RODRIGO DO VALE,SAO CRISTOVAO - 38.430-000	Identidade:	10719481 - SSPMG
E-mail:	maurojunior1980@yahoo.com.br	Telefone:	(0034)9231-6522

Parecer do Controle Interno:

Regularidade das Contas

CFM/DCE
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
Nº 27
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2014 foi aprovada sob o nº 1827

Receita e Despesa Orçada: 23.230.000,00

2.1 - Créditos Suplementares

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
Lei Orçamentária Anual	1827	12/12/2013	10,00	2.323.000,00	9.887.644,00	
Total autorizado na LOA				2.323.000,00	9.887.644,00	7.564.644,00
Créditos Suplementares Irregulares						7.564.644,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	9.887.644,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**9.887.644,00**

Foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 7.564.644,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
001830	07/01/2014		7.713.669,00	7.713.670,00	1,00
001831	07/01/2014		3.709.728,00	3.709.728,00	0,00
001836	20/03/2014		100.000,00	50.000,00	0,00
001858	05/12/2014		7.979,30	7.979,30	0,00
Créditos Especiais Irregulares					1,00

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
Fl. Nº 28
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	8.128.517,30
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	3.352.860,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**11.481.377,30**

Foram abertos créditos especiais no valor de R$ 1,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto		Valor Aberto
Total			**0,00**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
Fl. Nº 29
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
100 - Recursos Ordinários	886.151,58	1.454.268,00	568.116,42	16.040.888,00	13.427.622,28	2.613.265,72
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	61.687,29	28.558,00	0,00	1.641.967,00	4.143.815,68	-2.501.848,68
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	265.131,27	340.725,00	75.593,73	1.200.615,00	494.953,35	705.661,65
112 - Serviços de Saúde	27.149,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	111.670,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	362.904,68	279.309,00	0,00	3.474.306,00	3.474.304,62	1,38
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	73.989,59	0,00	0,00	-232.413,00	0,00	-232.413,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	118.137,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	42.732,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 30
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	494.464,30	0,00	0,00	174.064,00	115.710,17	58.353,83
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	181.231,54	0,00	0,00	4.595,00	1.892,76	2.702,24
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.511,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	62.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	87.253,07	0,00	0,00	2.348.478,00	3.103.545,95	-755.067,95
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	41.751,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	25.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	234.673,10	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

CFM/DCE
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 31
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
190 - Operações de Crédito Internas	630.400,00	1.250.000,00	619.600,00	1.657.391,00	1.704.299,10	-46.908,10
192 - Alienação de Bens	362.400,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total			1.263.310,15			

2.4.2 - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)
0,00	0,00	0,00

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R$ 1.263.310,15 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B - A)
26.582.860,00	26.507.503,49	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Considerações:

Verifica-se que o total da despesa empenhada, de R$26.507.503,49,não ultrapassa o total dos créditos concedidos, de R$26.582.860,00. Entretanto, com base na análise por fonte, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, foi observado que nas fontes de recursos 101, 148 e 190, as despesas empenhadas superam o total da despesa atualizada (orçada + acréscimos - reduções). Recomenda-se o devido controle da execução do orçamento por fonte de recurso, considerando o disposto no § 1º do art. 16 da LC 101/2000.

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 32
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição		Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)			19.646.389,65
Repasse Concedido			1.347.999,96
(-) Numerário Devolvido			0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas			0,00
Total do Repasse Concedido		6,86	1.347.999,96
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)		7,00	1.375.247,28
Percentual Excedente e Valor Excedente		0,00	0,00

Informações Complementares

População*	6632
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Considerações:

Verificou-se por meio do relatório de receitas e despesas extraorçamentárias que a contabilização do repasse recebido, realizada pela Câmara Municipal, foram efetuados em códigos indevidos, apesar dos alertas realizados durante o exercício. O repasse recebido e a devolução de numerário devem ser contabilizados no tipo de lançamento 4 - transferências financeiras, subtipo 001 (Repasse) e 002 (Devolução) conforme orientação constante do Boletim SICOM nº 4, de 30/04/2014.

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 33
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	65.330,55
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.615,16
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	120.334,02
Sub Total	**245.279,73**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	392.922,76
Sub Total	**392.922,76**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	322.749,34
Sub Total	**322.749,34**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	307.483,65
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	238.276,38
Sub Total	**545.760,03**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**1.506.711,86**

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	327.898,09
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	83.144,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	12.615.104,26
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	359.666,36
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	182.483,34
Total	**20.511.678,88**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	***22.018.390,74***

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 34
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	5.504.597,69
C - Valor da Aplicação	23,34	5.139.467,52
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		-365.130,17

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 23,34% da Receita Base de Cálculo.

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL Nº 35
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	23.362,87	104.132,00	22.664,75	150.159,62
Sub Total	**23.362,87**	**104.132,00**	**22.664,75**	**150.159,62**
361 - Ensino Fundamental				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	868.475,79	8.235,00	195.650,43	1.072.361,22
0018 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	471.386,96	0,00	408.716,36	880.103,32
Sub Total	**1.339.862,75**	**8.235,00**	**604.366,79**	**1.952.464,54**
365 - Educação Infantil				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	124.959,37	0,00	136.007,82	260.967,19
0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	182.079,96	16.591,04	41.219,82	239.890,82
Sub Total	**307.039,33**	**16.591,04**	**177.227,64**	**500.858,01**
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	728,15	0,00	390,00	1.118,15
Sub Total	**728,15**	**0,00**	**390,00**	**1.118,15**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Pagamentos c/recursos vinculados				
Despesas pagas com recursos vinculados	-569.617,50	0,00	0,00	-569.617,50
Sub Total	**-569.617,50**	**0,00**	**0,00**	**-569.617,50**
12 - Total Educação	1.101.375,60	128.958,04	804.649,18	2.034.982,82

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 36
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.101.375,60
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	4.038.091,92
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	933.607,22
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	6.073.074,74
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	13.784,54
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	933.607,22
Total Aplicado (H = C - G)	**5.139.467,52**

Considerações:

Foi excluído o valor de R$569.617,50 referente despesas pagas com recursos vinculados, conforme fls. _____.

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 37
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	65.330,55
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.615,16
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	120.334,02
Sub Total	**245.279,73**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	392.922,76
Sub Total	**392.922,76**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	322.749,34
Sub Total	**322.749,34**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	307.483,65
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	238.276,38
Sub Total	**545.760,03**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**1.506.711,86**

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.943.382,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	327.898,09
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	83.144,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	12.615.104,26
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	359.666,36
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	182.483,34
Total	**20.511.678,88**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	***22.018.390,74***

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 38
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.302.758,61
C - Valor da Aplicação	1,20	264.255,18
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		-3.038.503,43

Foi aplicado o percentual de 1,20% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviçoes Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não existe valor residual a ser aplicado referente a exercicio anterior (caput art 25 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 39
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0012 - SAÚDE DE QUALIDADE	360.488,27	0,00	0,00	360.488,27
Sub Total	**360.488,27**	**0,00**	**0,00**	**360.488,27**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Pagamentos com recursos vinculados				
Despesas pagas com recursos vinculados	-96.233,09	0,00	0,00	-96.233,09
Sub Total	**-96.233,09**	**0,00**	**0,00**	**-96.233,09**
10 - Total Saúde	264.255,18	0,00	0,00	264.255,18

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	264.255,18
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	0,00
Subtotal (C = A + B)	264.255,18
Disponibilidade de caixa (D)	1.322.949,76
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	208.370,70
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	1.114.579,06
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Total Aplicado (H = C - G)	**264.255,18**

Considerações:

Na apuração dos gastos da Saúde, foram consideradas somente as despesas empenhadas e pagas por meio das fontes 102 / 202, conforme disposto na IN 5/2011, alterada pela 15/2011, § 1º e 2º, e Comunicado Sicom nº 35/2014, que estabeleceu os parâmetros utilizados no Sicom para o cálculo automático do índice de aplicação nas ações e serviços públicos de Saúde, relativamente ao mínimo constitucional.

Foi excluido o valor de R$96.233,09 referente pagamentos com recursos vinculados conforme fls. ____

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 40
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.391.561,92	933.544,66	13.325.106,58
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	302.937,78	0,00	302.937,78
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	302.937,78	0,00	302.937,78
3.1.90.03.00 - PENSÕES	106.264,72	0,00	106.264,72
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	106.264,72	0,00	106.264,72
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.303.580,26	2.652,94	1.306.233,20
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	0,00	2.652,94	2.652,94
3.1.90.04.99 - Outros	1.303.580,26	0,00	1.303.580,26
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.146.586,25	751.952,13	10.898.538,38
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	3.063.804,89	0,00	3.063.804,89
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	270.643,99	0,00	270.643,99
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	6.588.337,45	350.302,28	6.938.639,73
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	222.178,16	31.134,25	253.312,41
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	370.515,60	370.515,60
3.1.90.11.11 - Empregado Público	1.621,76	0,00	1.621,76
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532.192,91	178.939,59	711.132,50

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	529.659,22	165.827,40	695.486,62
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.533,69	13.112,19	15.645,88

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	409.202,50	0,00	409.202,50
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	**409.202,50**	**0,00**	**409.202,50**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	11.982.359,42	933.544,66	12.915.904,08

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO

Câmara Municipal
FL. Nº 42
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	27.983.186,31
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	4.038.091,92
Sub Total	**4.038.091,92**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	**0,00**
Total	**4.038.091,92**
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	**0,00**
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	**0,00**
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	**0,00**
Total	**0,00**
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	23.945.094,39

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	12.930.350,97	1.436.705,66	14.367.056,63
Total da Despesa com Pessoal	11.982.359,42	933.544,66	12.915.904,08
% Aplicado	50,04	3,89	53,93
% Excedente	0,00	0,00	0,00

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 50,04% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,89% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
FL. Nº 43
Visto

Município: Indianópolis **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 968948

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,93% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO
Câmara Municipal
Nº 44
Visto

Município:	Indianópolis	**Exercício:**	2014
Nº do Processo:	968948		

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 7.564.644,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Foram abertos créditos especiais no valor de R$ 1,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R$ 1.263.310,15 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Foi aplicado o percentual de 1,20% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviçoes Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 23,34% da Receita Base de Cálculo.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Conforme previsto na IN nº 03/2014, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas remessas deverão ser integralmente substituídas no SICOM, obedecendo a ordem sequencial, mediante solicitação de substituição pelo Prefeito no portal do SICOM.

"O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Serviços", Funcionalidade "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

DCEM/ ªCFM, em / /

Nome: MARIÂNGELA DE PAIVA VIANA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 16354